



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
 SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
 Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CFN Nº 03/2021

DAS PARTES:

I) O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIAKI**, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) DANÚZIA MARIA QUEIRÓZ CRUZ GAMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1771750 e do CPF nº 827.595.531-91, residente e domiciliado no endereço Quadra 1 Conjunto M Casa 14 Setor Sul Gama/DF, doravante designada **CONTRATADA**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 099996.000005/2021-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar esse Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência do Contrato 03/2021 (0269709), por 12(doze) meses, compreendidos entre **06/03/2023 a 05/03/2024**, podendo ser renovado por igual período até máximo de 60 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores do presente Contrato serão estabelecidos de acordo com a tabela de valores apresentada abaixo, conforme demanda da CONTRATANTE:

Quantidade de laudas	Danúzia Queiróz (1051723)
1 a 49	R\$ 12,40
50 a 199	R\$ 10,40
200 a 399	R\$ 9,50
400 a 499	R\$ 9,20

Acima de 500 laudas	R\$ 8,00
---------------------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, no elemento de despesa abaixo:

3.2. Dotação Orçamentária - **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Remuneração de Serviços Pessoais - PF**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original e 1º Termo Aditivo (0633097) , as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

5.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleita a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS PARTES:

DA CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro do CFN

PELA CONTRATADA:

DANÚZIA MARIA QUEIRÓZ CRUZ GAMA

Brasília, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 04/03/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 06/03/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064621** e o código CRC **5749216A**.
